



LEI Nº 5.409, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

**“Denomina Escola Municipal Dalva
Barbosa Garrido localizada na Rua Cidade
do Prata, nº 452, Bairro Centro.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITURAMA-MG, faço saber que Câmara Municipal de Iturama decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Escola Municipal Dalva Barbosa Garrido a Escola Municipal, situada na Rua Cidade do Prata, nº 452, Bairro Centro, neste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias à atualização de registros, bem como à confecção e instalação das respectivas placas indicativas, além de comunicar oficialmente aos órgãos públicos e entidades competentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama MG, 17 de dezembro de 2025.

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

22/12/2025

Lea. C. A. M. L.
Autor: Vereador Dr. Cristian Oliveira Santos